

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Estado de São Paulo

LEI Nº 36, de 7 de JULHO de 1.956.-

Dispõe sobre a transferência do cargo de motorista do padrão "B" para o padrão C-1 e dá outras providências.-

OVIDIO CUSTODIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica transferido do padrão "B" para o padrão "C-1" o cargo de motorista desta Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº 25 de 7 de dezembro de 1.955.-

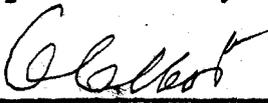
Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta da verba:

321-8-82-1 - Pessoal Variável
II-Mensalista.-

Parágrafo único: a transferência de que trata o artigo primeiro e os vencimentos correspondentes ao padrão C-1, vigorarão a partir de 1º de junho do corrente ano.-

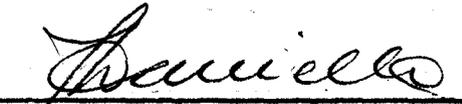
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, em 7 de JULHO de 1.956.-



(Ovidio Custódio Moreira)
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.-



- Secretário -